

Proc
Adm.

INSTRUMENTO DE GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

TIPO DE SERVIÇO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - CEDESP
TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS: 120
ORGANIZAÇÃO MANTENEDORA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO
NOME DO SERVIÇO: CEDESP NEUZA AVELINO
ENDEREÇO DO SERVIÇO: RUA PAULINA AUGUSTIN, 240 - VILA ROBERTINA cep: 03807-400
DISTRITO: ERMELINO MATARAZZO
SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO: SAS ERMELINO MATARAZZO
REPASSE MENSAL: R\$ 64.521,89
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 93.10.08.243.3013.6168.3.3.50.39.00.0X - AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES E JOVENS
FONTE MUNICIPAL: R\$ 64.521,89
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: DE 06/07/2015 A 31/08/2017

A Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com sede na cidade de São Paulo na Rua Líbero Badaró, 569 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 060.269.453/0001-40, doravante designada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **SURAMA CATTARINA BISCEGLIA PEREIRA**, Supervisora de Assistência Social – SAS ERMELINO MATARAZZO, e a organização sem fins lucrativos **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DAS MULHERES DO MOVIMENTO SEM TERRA DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob nº **68.478.791/0001-01**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **07.315**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro nº **299/2012**, com sede na **R. PAULINA AUGUSTIN, 240**, distrito: **ERMELINO MATARAZZO**, REGIÃO: **ERMELINO MATARAZZO**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) presidente **Maria Eunilde da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG n.º 28.279.483-9e** do Registro no **CPF-MF nº 084.191.918-30**, doravante designada simplesmente **CONVENIADA**, resolvem, a partir de **01/08/2017**, ADITAR o Termo de Convênio em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA 1ª - O prazo de vigência do convênio de que se trata fica prorrogado até **31/08/2017**, devendo ser adaptado às exigências da Lei Federal 13.019/14 e Decreto Municipal 57.575/16 no prazo de doze meses a contar de 30/12/2016.

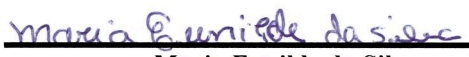
CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento ao convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 31 de julho de 2017.

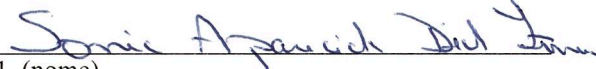


**SURAMA CATTARINA BISCEGLIA
PEREIRA**
Supervisora
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SAS ERMELINO MATARAZZO

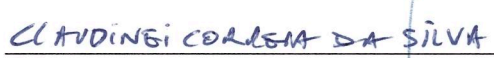


Maria Eunilde da Silva
Presidente
RG n.º 28.279.483-9 SSP/SP
CPF-MF nº 084.191.928-30

TESTEMUNHAS:



1. (nome)
R.G. n.º: 12.881.940-6



2. (nome)
R.G. n.º: 47.399.832-0

Extrato publicado no D.O.C. em 11/08/2017

693
2015-0.075.710-8


Sonia Aparecida Dias Ferreira
RF 508.971-9
Enc. de Equipe - SAS/EM